



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2016

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
27 / 06 / 16  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA ANGÉLICA FERREIRA**, matrícula 1356, inscrita no CPF sob o nº 480.223.656-53, no cargo efetivo de Monitor Escolar, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de junho de 2016.

  
**Ana Amélia Brant Freire Martins**  
Diretora Executiva  
FUMPREV